



EDITAL Nº 154/2022-PRH
(Compilado conforme Edital nº 163/2022-PRH)

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014, a Portaria nº 56/2022-SETI, a Resolução nº 002/2022-CAD, de 16 de fevereiro de 2022, a Resolução nº 166/2021-CAD, de 29 de julho de 2021, prorrogada pelo Ato Executivo nº 004/2022-GRE, de 30 de junho de 2022, a Resolução 30/2013-CAD, de 22 de abril de 2013, a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade do serviço público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, conforme segue.

1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, mediante autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014, no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PSS tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 Os requisitos para a área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação, momento este, em que tais requisitos serão analisados.

2.4 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico, inclusive a apresentação do currículo documentado e da Cédula de Identidade (RG), que deverão ser anexados no momento da inscrição.

3. DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 181,77 (cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) que deverá ser recolhida até o dia **07/10/2022**, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 6.12.



3.2 O vencimento mensal em vigor é:

Classe	40 h/s (com adicional de titulação)	24 h/s (com adicional de titulação)	20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 3.410,07	R\$ 2.046,04	R\$ 1.705,04
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 4.262,59	R\$ 2.557,55	R\$ 2.131,30
Professor Assistente (mestre)	R\$ 5.882,39	R\$ 3.529,43	R\$ 2.941,20
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 8.870,35	R\$ 5.322,20	R\$ 4.435,18

4. DA ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(01) Solos
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00522-2-0-40.
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Agronomia; - Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(02) Geoprocessamento, Topografia e Meteorologia Agrícola
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00053-2-0-40.
Local de atuação:	Câmpus Regional do Arenito
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(03) Serviço Social
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00162-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Regional do Vale do Ivai
Requisito(s):	- Graduação em Serviço Social - Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Área de conhecimento ou matéria(s):	(04) Pedagogias do Teatro
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00423-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Licenciatura em Teatro, ou Artes Cênicas, ou Educação Artística - habilitação em Artes Cênicas com Mestrado e/ou Doutorado em Artes Cênicas, ou Teatro, ou Artes, ou Artes da Cena, ou Educação e/ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	(05) Voz, Corpo e Práticas de Atuação
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00498-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Licenciatura ou Bacharelado em Teatro, ou Artes Cênicas, ou Educação Artística - habilitação em Artes Cênicas com Mestrado e/ou Doutorado em Artes Cênicas, ou Teatro, ou Artes, ou Artes da Cena, ou Educação e/ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(06) Pedagogia
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00381-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Regional de Cianorte
Requisito(s):	- Graduação em Pedagogia e Mestrado Acadêmico
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria(s):	(07) Administração Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00190-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Administração - Mestrado em Administração
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



Área de conhecimento ou matéria(s):	(08) Finanças, Métodos e Medidas
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00146-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Administração - Mestrado em Administração
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DESIGN E MODA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(09) Desenho de Moda Manual e Automatizado; Fotografia Aplicada à Moda e Metodologia do Projeto de Produto
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00396-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Regional de Cianorte
Requisito(s):	- Graduação (Bacharelado) em Moda, Design de Moda ou Estilismo com Especialização na área de Moda. - Graduação (Bacharelado) em Moda, Design de Moda ou Estilismo com Especialização ou Mestrado na área de Moda ou afins. (Requisito correto)
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(10) Fabricação Mecânica
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00380-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Mestrado em Engenharia Mecânica
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	(11) Projetos Mecânicos
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00379-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Mestrado em Engenharia Mecânica
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria(s):	(12) Engenharia da Qualidade; Engenharia de Operações e Processos da Produção.
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00091-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Produção; e Mestrado em Engenharias
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(13) Algoritmos
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00331-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou áreas afins
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	(14) Engenharia de Software
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00375-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou áreas afins
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(15) Estruturas
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00499-2-0-40 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou Estruturas.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



Área de conhecimento ou matéria(s):	(16)Química Geral e Química Orgânica
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 20 horas semanais - DTD00019-2-0-20 (Cadastro de reserva)
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama
Requisito(s):	- Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial; e Doutorado.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.2 O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas por área de conhecimento ou matéria assim permita.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo da prova;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação da prova;
- à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.8 deste Edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.6 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o **Formulário para Deficientes** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.



5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico original ou cópia emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais;

5.9 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá requerê-lo por escrito, no período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme orientações constantes no Menu do Candidato disponível no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

5.12 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.13 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do PSS, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O pedido de inscrição no PSS será efetuado no período compreendido entre o dia **23/09/2022**, até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia **06/10/2022**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Sistema, dois arquivos distintos, sendo:

- a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG), escaneada, em PDF;
e
- b) outro arquivo contendo o currículo e os documentos comprobatórios deste,



conforme instruções constantes nos subitens 6.6 e 6.7 deste Edital.

6.3.2 É de responsabilidade do candidato, fazer print da tela de confirmação de envio do currículo para fundamentar, pedidos de reconsideração, se necessário.

6.4 A inscrição será permitida a:

- a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos nesta resolução e no edital do PSS;
- b) portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação(CAPES/MEC);
- c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- d) portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

6.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6.6 Na inscrição, o candidato deve anexar um arquivo (PDF) contendo o RG e um segundo arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no Edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

6.7 Para a avaliação de títulos e curricular, o candidato deverá apresentar o currículo devidamente comprovado conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação (Anexo III deste Edital) e contendo as atividades realizadas até a data de início das inscrições **23/09/2022** do PSS. As atividades realizadas em data posterior ao início das inscrições, caso estejam apresentadas no currículo, não serão pontuadas.

6.8 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- a) diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- b) diplomas ou certificados de pós-graduação na área a ser provida;
- c) outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso. Podem ser substituídos por habilitação legal correspondente, conforme legislação vigente.
- d) documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

6.9 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

6.10 Para cada inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e pagar a respectiva taxa de inscrição.

6.11 Caso haja coincidência na data de realização da(s) prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendo nenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

6.12 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/10/2022**, **(limite: expediente bancário)** em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas



credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação do boleto impresso pelo candidato.

6.13 O boleto da taxa de inscrição, gerado no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão **até o último dia de inscrição**. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil.

6.14 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.15 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.16 O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento. O atendimento se dará exclusivamente através do e-mail supracitado.

6.17 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

6.18 No caso de cancelamento ou anulação do PSS a taxa de inscrição será devolvida.

6.19 Poderá ocorrer isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº001/2022-PRH, publicada no DIOE, edição 11106, de 28 de janeiro de 2022 e disponível no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

19.1 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

- Pedido de isenção: **23/09/2022 a 26/09/2022**
- Resultado do pedido: **28/09/2022**
- Pedido de reconsideração: **29/09/2022**
- Resultado do pedido: **30/09/2022**

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

7.2 No dia **17/10/2022** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

7.3 Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição, e feito em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.



8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia **01/11/2022**, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

8.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do PSS.

8.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

8.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

8.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

8.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- a) cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- f) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos à data de publicação do Edital;
- g) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos.
- h) integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos.
- i) tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.

8.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

9. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

9.1 O PSS constará das seguintes etapas:

- a) prova didática - obrigatória;
- b) avaliação de títulos e currículo - obrigatória.



9.1.1 A prova didática tem caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser **6,0 (seis) inteiros**.

9.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato deve ser realizada de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

9.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

9.2 Na nota da prova didática e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A prova didática será realizada no período de **21/11/2022 a 25/11/2022**.

10.2 A PRH, ouvido o departamento, deve publicar, na data prevista de **11/11/2022**, data, horário e local ou link da plataforma digital em que deverá ocorrer o sorteio dos temas de cada candidato, assim como data, horário e local (ou o link da plataforma digital) das provas, que deverão ser publicados em edital e por meio eletrônico.

10.3 A previsão de divulgação da nota da Prova Didática é dia **28/11/2022**, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

10.4 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo II.

10.5 Quando da divulgação do edital do sorteio, o departamento deverá informar se:

I - a prova didática será presencial ou remota (síncrona ou assíncrona);

II - o sorteio será de um tema único para todos os candidatos para aprova remota assíncrona ou de um tema individual ou por grupos de candidatos para as provas presenciais ou remotas síncronas.

10.6 A prova didática, de forma presencial ou remota síncrona, deve ser plicada e gravada por servidores designados pelo departamento solicitante, com o acompanhamento opcional via remota ou presencial dos três membros da Comissão de Seleção, utilizando-se para tal todos os protocolos de saúde necessários à redução de contato entre o candidato e o(s) servidor(es), de acordo com a Resolução n.º 735/2021-SESA ou a que venha a substituí-la.

10.7 Em caso de prova didática presencial ou remota síncrona, o primeiro sorteio (presencial ou remoto) deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova didática.

10.8 O presidente da Comissão de Seleção ou um membro da mesma, por ele designado, deverá sortear publicamente (presencial ou remotamente) o item de programa para a prova didática, para cada candidato, dentre os pontos previstos, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

10.9 Em caso de prova didática remota assíncrona, a banca deverá receber o vídeo gravado pelo candidato, com instruções de envio e no formato a ser previsto no Edital, segundo orientações enviadas pelo departamento, e neste caso não se aplica o sorteio da ordem de apresentação.



10.10 No caso do parágrafo anterior, os candidatos que de alguma forma não atenderem o previsto no Edital da prova didática, estarão automaticamente desclassificados.

10.11 A prova didática, presencial ou remota síncrona, é gravada em áudio e vídeo e a Universidade deve dispor dos meios necessários para isso.

10.12 As normas para gravação deverão ser definidas pelo departamento.

10.13 Após a realização das provas, as gravações deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, para avaliação.

10.14 Em caso de interrupção da prova didática síncrona por problemas técnicos, o candidato deverá encaminhar no prazo de até 12 (doze) horas após o horário previsto para o início da realização da sua prova didática, a gravação na íntegra da sua aula ao e-mail da secretaria do departamento.

10.15 O resultado da prova didática deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a sua publicação em edital e por meio eletrônico.

10.16 Os arquivos de áudios e vídeos deverão ser mantidos nos departamentos, por pelo menos 02 (dois) anos.

10.17 A prova didática presencial é aberta ao público, respeitados os protocolos de saúde, de acordo com a Resolução n.º 735/2021-SESA ou a que venha a substituí-la, sendo vedada, porém, sua manifestação.

10.18 É vedado aos candidatos assistirem às provas didáticas dos concorrentes da mesma vaga.

10.19 Os vídeos com as gravações das provas didáticas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, e ficarão disponíveis aos candidatos até o final do prazo de recurso quando da divulgação do resultado final.

10.19.1 Os vídeos com as gravações das provas didáticas mencionados no subitem 19.10 ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da prova didática até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

10.20 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

10.21 A prova didática deverá ser avaliada conforme critérios constantes do Anexo II.

10.22 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos.

10.23 A prova didática presencial só terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato, com cópia para cada membro da Comissão de Seleção.

10.24 Em caso de prova didática remota, o plano de aula deverá ser enviado à Comissão de Seleção, segundo as instruções definidas no edital da prova didática.

10.25 A ausência do plano de aula implicará no impedimento do candidato e sua eliminação do PSS.

10.26 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, devendo este ser elaborado conforme o Anexo II deste Regulamento.

10.27 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.



10.28 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática, deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo II deste Regulamento e atribuir ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

10.29 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

10.30 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a **6,0 (seis) inteiros**.

10.31 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser realizado no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da prova didática.

10.32 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da prova.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

11.1 A pontuação da avaliação de títulos e currículo está prevista para ser divulgada no dia **07/12/2022**, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS.

11.2 A avaliação dos títulos e currículo apresentados pelos candidatos no período previsto no subitem 6.3 (**23/09/2022 a 06/10/2022**) será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova didática, e em sessão reservada.

11.3 Conforme já instruído no subitem 6.6 do presente Edital, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

11.4 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo III deste Edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

11.5 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por meio eletrônico.

11.6 A pontuação da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

11.8 Por ocasião da divulgação da pontuação mencionada no subitem 11.6, será dada



publicidade da tabela de pontos da avaliação de títulos e currículo de todos os candidatos no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, e deverão ficar disponíveis aos candidatos até o final do prazo de recurso quando da divulgação do resultado final.

11.8.1 A tabela de pontos citada no subitem 11.8 e resultante da avaliação de títulos e currículo de cada candidato ficará disponível no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da avaliação de títulos e currículo até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

11.9 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

11.10 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB).

11.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

11.12 O título de especialista deverá ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

11.13 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;
- f) mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

11.14 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

11.15 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação temporal será considerada a data de publicação deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da prova didática e da pontuação resultante da avaliação de títulos e currículo.



12.1.1 Para a seleção deverão ser considerados os pesos:

- a) prova didática - peso seis;
- b) avaliação de títulos e currículo - peso quatro.

12.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

12.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no PSS;
- b) a maior média na prova didática;
- c) a maior média na prova de análise de títulos e currículo;
- d) o maior tempo de magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- e) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior;
- f) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior;
- g) idade mais elevada.

12.3 O resultado final do PSS será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, em link específico do PSS, na data prevista de **14/12/2022**.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Do PSS cabe impugnação:

- a) ao edital normativo do PSS;
- b) ao membro da Comissão de Seleção.

13.2 Cabe impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

13.2.1 A solicitação de impugnação será por meio eletrônico no endereço www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, no link referente às informações deste Edital, especificando o objeto da impugnação, devidamente justificado.

13.2.2 A PRH providenciará, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.

13.3 Membros da Comissão de Seleção poderão ser impugnados, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

13.3.1 A solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção será por meio eletrônico, no endereço www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, via Menu do Candidato.

13.3.2 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até 03 (três) dias úteis.



14. DA RECONSIDERAÇÃO

14.1 Do PSS caberá pedido de reconsideração:

- a) ao edital com o resultado das inscrições homologadas;
- b) ao resultado da avaliação da prova didática;
- c) ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

14.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.

14.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

14.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, por meio eletrônico disponível em www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, no link referente as informações deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

14.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, no link referente as informações deste edital.

14.3.1 O pedido de que trata o subitem 14.3 deverá ser inserido no sistema até às 16 horas do último dia do prazo estabelecido para sua interposição.

14.3.2 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 14.3 e 14.3.1 não será conhecido.

14.3.3 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

14.3.4 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios de avaliação estabelecidos para a prova didática, conforme o Anexo II desta Resolução.

14.3.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

14.4 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, no link referente as informações deste Edital e formulário específico.

14.4.1 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 14.4 e 14.4.1 não será



conhecido.

14.4.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será disponibilizado no Sistema de Concursos, em link específico.

14.4.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios para a pontuação de títulos e currículo, estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

14.4.4 Caberá à PRH dar publicidade do resultado do pedido de reconsideração a que se refere o subitem 14.4.3, por meio de edital, no endereço eletrônico www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res, no link referente as informações deste Edital.

14.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15. DO RECURSO

15.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento, subárea ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final.

15.1.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.1.2 O pedido de que trata o subitem 15.1 deverá ser inserido no sistema até às 16 horas do último dia do prazo estabelecido para sua interposição.

15.1.3 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

15.1.4 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

16.1.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, e dar atendimento ao requerido no e-mail de convocação, que lhe será enviado na data de publicação do edital de convocação.

16.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

16.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste Edital, sem o qual perde o direito ao contrato.

16.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

16.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da



dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

16.2.3 No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

16.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB.

16.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

16.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do PSS.

16.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

16.6 Para a contratação, o convocado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

16.7 O convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos documentos de “a” a “n” e fotocópia simples dos documentos de “o” e “p”.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;
- g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45 anos);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- i) Carteira de Vacinação com esquema vacinal completo contra covid-19;
- j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- m) Comprovações de outros requisitos;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens e rendimentos.

16.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a Carteira de Vacinação atualizada e obrigatoriamente o Cartão Nacional de Saúde (CNS) - documento de identificação do usuário do SUS.

16.9 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

16.10 O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal



de cargos.

16.11 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

16.11.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

16.11.2 A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

16.11.3 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de processo seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

17.2 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogação, desde que o tempo total não ultrapasse 02 (dois) anos do contrato.

17.2.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

17.2.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail concurso@uem.br, à Divisão de Recrutamento e Seleção.

17.2.3 O processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

17.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

17.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

17.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

17.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros



candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.7 A publicação do resultado final do PSS na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

17.8 A inscrição no PSS implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº166/2021-CAD, prorrogado pelo Ato Executivo nº 004/2022-GRE, disponível no endereço www.scs.uem.br e www.prh.uem.br/diretoria-de-recursos-humanos-drh/res.

17.9 A inexistência de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do PSS resultará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação é apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

17.10 A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 08 de setembro de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I

Centro de Ciências Agrárias / Departamento de Agronomia Área (01) Solos

Programa de Prova

1. Fatores Externos de Formação do Solo.
2. Processos Internos de Formação do Solo.
3. Intemperismo.
4. Pedogênese: Processos e Consequências para o uso do solo.
5. Descrição do perfil e Morfologia do solo: importâncias e aplicações.
6. Horizontes pedogenéticos e diagnósticos do SiBCS.
7. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.
8. Domínios morfoclimáticos e solos brasileiros.
9. Levantamento de solos.
10. Mineralogia e Petrologia.

Referências:

- ALVAREZ V., V.H.; FONTES, L.E.F.; FONTES, M.P.F. (Eds.). O solo nos grandes domínios morfoclimáticos do Brasil e o desenvolvimento sustentado. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo/Universidade Federal de Viçosa, 1996.
- BRADY, N. & WEIL, R.R. The nature and properties of soils. 14th ed. New Jersey: Prentice-Hall, 2007. 980p.
- BUOL, S.W.; Southard, R. J.; Graham, R. C. & McDaniel, P. A. Soil genesis and classification. 6.ed. Chichester, UK: John Wiley, 2011. 560p.
- IBGE. Manual técnico de geomorfologia. 2.ed. Manuais técnicos em geociências, n. 5. Rio de Janeiro, 2009. 182p.
- IBGE. Manual técnico de Pedologia. 2. ed. Manuais técnicos em Geociências, n. 4, Rio de Janeiro, 2007. 316p.
- Ker, J.C.; Curi, N.; Schaefer, C.E. & Vidal-Torrado, P. Pedologia: fundamentos. Viçosa, MG: SBCS, 2012. 343p.
- LEPSCH, I.F. Formação e conservação do solo. Oficina de Textos, 2002. 178p.
- MELO, VANDER DE FREITAS; ALLEONI, LUÍS REYNALDO FERRACIÚ. Química e Mineralogia do Solo: Parte II – Aplicações. Viçosa, MG:SBCS, 2009.
- MELO, VANDER DE FREITAS; ALLEONI, LUÍS REYNALDO FERRACIÚ. Química e Mineralogia do Solo: Parte I – conceitos básicos. Viçosa, MG:SBCS, 2009.
- OLIVEIRA, J. B. Pedologia Aplicada. Funep, Jaboticabal. 2001. 414p.
- PRADO, H. Solos do Brasil. 4. ed. Piracicaba, SP: 2005. 281p.
- PRADO, H. Solos do Brasil - Gênese, morfologia, classificação e levantamento. Piracicaba, SP: 2000. 182p.
- RESENDE, M.; CURI, N.; REZENDE, S.B. & CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. 3.ed. Viçosa: NEPUT, 1999. 304p
- SANTOS, H.G. dos; JACOMINE, P.K.T.; ANJOS, L.H.C. dos; OLIVEIRA, V.A. de; OLIVEIRA, J.B. de; COELHO, M.R.; LUMBRERAS, J.F.; CUNHA, T.J.F. (Ed.). Sistema brasileiro de classificação de solos. 3.ed. Brasília, DF: Embrapa, 2013. 353p.
- SANTOS, R.D. dos; LEMOS, R.C.; SANTOS, H.G.; KER, J.; ANJOS, L.H.C. Manual de descrição e coleta de solo no campo. 5ed. Viçosa, MG:SBCS, 2005. 95p.



**Centro de Ciências Agrárias / Departamento de Engenharia Agrícola
Área (02) Geoprocessamento, Topografia e Meteorologia Agrícola**

Programa de Prova

1. Sistemas de Informações Geográficas.
2. Aplicação de Geoprocessamento na Engenharia Agrícola.
3. Levantamentos topográficos.
4. Desenho topográfico.
5. Medidas de ângulos e distâncias horizontais.
6. Bacias hidrográficas e suas características.
7. Escoamento superficial.
8. Sistema de representação gráfica.
9. Água na atmosfera e os processos de transferência.
10. Foto interpretação.

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Ciências Sociais
Área (03) Serviço Social**

Programa de Prova

1. Pesquisa e Produção de conhecimento em Serviço Social.
2. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social.
3. As políticas sociais e suas determinações na conjuntura brasileira.
4. Questão social, direitos humanos e demandas ao Serviço Social.
5. O estágio supervisionado na formação profissional em Serviço Social.
6. Projeto Ético-político do Serviço e desafios a sua consolidação na contemporaneidade.

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Música e Artes
Cênicas**

Área (04) Pedagogias do Teatro

Programa de Prova

1. Formação inicial e continuada do professor de teatro: desafios contemporâneos no campo da educação entre o ensino presencial e as mediações tecnológicas.
2. Estágio supervisionado na formação do professor de teatro: abrangências, competências e possibilidades de atuação.
3. O trabalho do/a artista-docente-pesquisador/a pela perspectiva dos jogos improvisacionais.
4. Pedagogia do teatro e sociedade: diversidade e diálogos possíveis.
5. A encenação teatral aliada a processos de pedagogias teatrais.
6. Pedagogias do teatro e os estudos da performance.
7. Possibilidades metodológicas do ensino do teatro em diferentes contextos educacionais: pertinências e especificidades.
8. Políticas educacionais e a pedagogia do teatro: histórico, contextos e conflitos;
9. Pedagogia do espectador: relações entre cena e mediação teatral.
10. Estágio supervisionado como pesquisa na formação do/a artista-docente-pesquisador/a em teatro.



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Música e Artes Cênicas

Área (05) Voz, Corpo e Práticas de Atuação

Programa de Prova

1. Criação de cenas a partir de recursos vocais.
2. Práticas de treinamento corpóreo-vocal para artistas/educadores.
3. Possibilidades metodológicas para o trabalho com voz, palavra e texto na criação Cênica.
4. Convergências e divergências dos aspectos relacionados à voz em Stanislavski, Brecht, Artaud, Grotowski, Brook e Boal.
5. Ritmo, musicalidade e ação vocal.
6. Ação e partitura corpóreo-vocal.
7. Aquecimento e desaquecimento corpóreo-vocal.
8. A materialidade da voz e a teatralidade contemporânea.
9. Jogos e técnicas de improvisação em corpo/voz.
10. Relação corpo/voz e espacialidade.

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Pedagogia

Área (06) Pedagogia

Programa de Prova

1. Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação.
2. A função social da escola na contemporaneidade.
3. O processo de apropriação do conhecimento nas diferentes teorias educacionais.
4. Política Educacional e gestão da educação no Brasil.
5. A práxis pedagógica no estágio curricular supervisionado na formação do pedagogo.
6. A pesquisa científica em educação.
7. Alfabetização e desempenho escolar no contexto atual.
8. Necessidades Educacionais Especiais e suas implicações na prática pedagógica.
9. Temáticas contemporâneas da Psicologia da Educação presentes na prática pedagógica.
10. Formação de professores na atualidade: ensino e aprendizagem.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Departamento de Administração

Área (07) Administração Geral

Programa de Prova

1. Escolas do pensamento administrativo.
2. Funções da administração: planejamento e controle.
3. Funções da administração: direção e organização.
4. Tipos de sistemas de informações para tomada de decisão.
5. Planejamento e gestão da qualidade.
6. Planejamento de recursos humanos nas organizações.
7. Função produção e função mercadológica.
8. Empreendedorismo e plano de negócios.
9. Administração e meio ambiente.
10. Sistemas integrados de gestão nas organizações.



Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Departamento de Administração
Área (08) Finanças, Métodos e Medidas

Programa de Prova

1. Análise Econômico-financeira.
2. Administração do Capital de Giro – Disponibilidades, Valores a Receber e Estoques.
3. Necessidade de Capital de Giro e o Ciclo Financeiro.
4. Planejamento financeiro.
5. Fluxo de caixa relevante e custo de capital na análise de investimentos fixos.
6. Métodos ou técnicas de análise de investimentos sem considerar o risco.
7. Métodos ou técnicas de análise de investimentos com consideração do risco.
8. Estrutura e fontes de financiamentos.
9. Capitalização simples e composta.
10. Sistemas de amortização.

Centro de Tecnologia / Departamento de Design e Moda
Área (09) Desenho de Moda Manual e Automatizado; Fotografia Aplicada à Moda e Metodologia do Projeto de Produto

Programa de Prova

1. As variações de cânones entre a figura humana e o croqui de moda.
2. O croqui de moda em poses variadas e direcionado a diferentes perfis de consumidor.
3. Métodos e técnicas de estilização da figura de moda (feminina, masculina, infantil).
4. Especificidades técnicas para elaboração do desenho planejado de vestuário.
5. Princípios do desenho de moda manual no auxílio ao desenho automatizado.
6. Definição das etapas e dos processos fundamentais para o planejamento e coordenação de coleções sazonais de moda.
7. Elaboração de um cronograma sazonal de desenvolvimento de produto (modelo de estrutura e definição das etapas).
8. Criação da ficha técnica de produto: estrutura, dados e preenchimento.
9. A fotografia de Moda (tipos, evolução e aplicação).
10. Recursos da câmera fotográfica: distância focal; abertura e profundidade de campo; exposição e enquadramento.

Centro de Tecnologia / Departamento de Engenharia Mecânica
Área (10) Fabricação Mecânica

Programa de Prova

1. Geometria da Ferramenta de Corte (Movimentos, Partes Construtivas, Sistemas de Referência e Ângulos).
2. Forças e Potências de Corte (Forças e Potências durante a Usinagem, Pressão Específica de Corte e Fatores de Influência).
3. Materiais para Ferramentas de Corte.
4. Avarias, Desgastes e Vida da Ferramenta de Corte.
5. Tolerâncias Geométricas .
6. Metalurgia da Soldagem (Soldabilidade, Carbono Equivalente, Efeito da Soldagem nos Aços, Pré e Pós-aquecimento).
7. Soldagem com Eletrodo Revestido.
8. Soldagem MIG/MAG.
9. Soldagem com Arame Tubular.
10. Soldagem e Corte a Gás.



**Centro de Tecnologia / Departamento de Engenharia Mecânica
Área (11) Projetos Mecânicos**

Programa de Prova

1. Movimento plano de corpos rígidos: métodos de energia e quantidade de movimento.
2. Cinética de corpos rígidos Tridimensionais.
3. Métodos de Energia.
4. Projeto de Cames.
5. Mecanismo de Quatro Barras: Cinemática, Dinâmica e Síntese Analítica.
6. Vibração sob condições forçantes gerais.
7. Determinação de Frequências Naturais e Formas Nodais.
8. Sistemas com vários graus de liberdade.
9. Atrito (Cunhas, Mancais de deslizamento e atrito em eixo, mancais de escora e atrito em disco, atrito em roda e resistência ao rolamento, atrito em Correia).
10. Análise de Elementos finitos de Vigas.

**Centro de Tecnologia / Departamento de Engenharia Têxtil
Área (12) Engenharia da Qualidade;
Engenharia de Operações e Processos da Produção.**

Programa de Prova

1. Planejamento, Programação e Controle da Produção.
2. Gestão de Sistemas de Produção e Operações.
3. Gestão de Estoques.
4. Sistemas de Coordenação de Ordens – MRP I E MRP II.
5. Gestão da Qualidade Total e Modelos de Excelência.
6. Normas de Certificação da Qualidade.
7. Ferramentas Básica da Qualidade.
8. Metodologias e Métodos da Qualidade.
9. Indicadores de Qualidade, Custos e Produtividade.
10. Engenharia de Métodos.

Refêrências:

- CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: Uma Abordagem Estratégica. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- FERNANDES, F. C. F.; GODINHO FILHO, M. Planejamento e Controle da Produção, Dos fundamentos ao Essencial. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, Petrônio G. LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- TUBINO, Dalvio F. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2007.
- TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e Controle da Produção. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- CAMPOS, V.F. TQC – Controle da Qualidade total no estilo japonês. Nova Lima – Minas Gerais: Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.
- CARVALHO, M. M.; PALADINI, E. P. Gestão da Qualidade: Teoria e casos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- CORRÊA H. L.; CORRÊA, C. A. Administração de Produção e Operações. 2 ed. São Paulo : Editora Atlas, 2010.
- COSTA, A. F. B.; EPPRECHT, E. K.; CARPINETTI, L. C. R. Controle Estatístico de



Qualidade. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2004. 334p.

MONTGOMERY, D. C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2001, 513p.

WERKEMA, M. C. C. Ferramentas Estatísticas Básicas para o Gerenciamento de Processos. Belo Horizonte: Fundação Cristiano Ottoni, 2004. 290p.

Centro de Tecnologia / Departamento de Informática
Área (13) Algoritmos

Programa de Provas

1. Métodos de ordenação.
2. Divisão e conquista.
3. Algoritmos gulosos.
4. Programação dinâmica.
5. Árvores balanceadas de busca.
6. Filas de prioridade.
7. Tabelas hash.
8. Busca em grafos e aplicações.
9. Fluxo em redes.
10. Teoria da complexidade.

Centro de Tecnologia / Departamento de Informática
Área (14) Engenharia de Software

Programa de Provas

1. Processos de software.
2. Métodos ágeis.
3. Frameworks, padrões e estilos arquiteturais.
4. Padrões de projeto.
5. Boas práticas de programação.
6. Manutenção de software.
7. Estratégias e Técnicas de Verificação, Validação e Teste de Software.
8. Atividades de Gerenciamento de projetos
9. Gerenciamento de Configuração de Software.
10. Padrões de Qualidade de Processo de Software.

Centro de Tecnologia / Departamento de Tecnologia
Área (15) Estruturas

Programa de Provas

1. Cálculo de Lajes em Concreto Armado.
2. Cálculo de Vigas em Concreto Armado.
3. Cálculo de Pilares em Concreto Armado.
4. Ancoragem de Armaduras Passivas em Concreto Armado
5. Flambagem de Pilares em Concreto Armado.
6. Estruturas Pré-moldadas.
7. Estruturas Protendidas.
8. Estruturas de Madeira.
9. Estruturas de Aço.
10. Combinação de Ações em Estruturas de Concreto Armado.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Centro de Tecnologia / Departamento de Tecnologia
Área (16) Química Geral e Química Orgânica

Programa de Provas

1. Estequiometria
2. Estrutura atômica e Tabela Periódica.
3. Ligação química.
4. Cinética Química.
5. Equilíbrio químico.
6. Estrutura de Compostos Orgânicos.
7. Efeitos eletrônicos: indutivo e de ressonância.
8. Propriedades Físicas e Químicas de Compostos Orgânicos.
9. Noções de Mecanismos-Reatividade.
10. Isomeria: constitucional e estereoisomeria.



ANEXO II

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR
1.Plano de aula	
1.1 Adequação dos objetivos ao tema	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	
1.3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
1.4 Indicação do referencial bibliográfico	
2. Desenvolvimento da prova didática	
2.1 Conteúdo	
2.1.1 Apresentação e problematização	
2.1.2 Desenvolvimento sequencial	
2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema	
2.1.4 Cumprimento dos objetivos	
2.1.5 Exatidão e atualidade	
2.1.6 Síntese analítica	
2.2 Exposição	
2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)	
2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo	
2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade	
2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção	
2.2.5 Adequação ao tempo disponível.	
2.3 Uso de recursos	
2.3.1 Adequação dos materiais	
2.3.2 Uso adequado dos recursos	
Soma dos pontos	
Resultado da prova didática	

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 17.



ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO	
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO (máximo de 200 pontos)	
Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência	200
Créditos completos de Doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção	150
Mestrado na área da seleção	100
Especialização <i>lato sensu</i>	50
Residência	50
OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.	
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação por obra ou atividade (máximo de 400 pontos)	
1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos cinco anos	
Qualis A1	100
Qualis A2	80
Qualis B1	70
Qualis B2	60
Qualis B3	50
Qualis B4	35
Qualis B5	15
Qualis C / outros	10
2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com SSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos	
Autor	100
Autor de capítulo	50
Tradutor/revisor técnico	25
Coordenador/organizador	25



Editor	15
3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos	
Autor	80
Autor de capítulo	40
Tradutor/revisor técnico	15
Coordenador/organizador	15
Editor	10
4. Livros de interesse na área nos últimos 05 anos	
Autor	50
Autor de capítulo	25
Tradutor/revisor técnico	10
Coordenador/organizador	10
Editor	05
Livros que não se enquadram nos itens acima	10
5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência nos últimos cinco anos	
Doutorado	80
Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)	05
Residência	30
OBS: Para as coorientações, deve ser computada a metade dos pontos.	
6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos cinco anos - pontuação por ano de realização	
Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	20
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	10



Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	05
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	02
7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos	
Doutorado (não pontuar quando for o orientador)	40
Mestrado (não pontuar quando for o orientador)	20
Especialização (não pontuar quando for o orientador)	10
Graduação (não pontuar quando for o orientador)	05
Concurso público, teste seletivo	05
8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos	
Coordenação de evento nacional ou internacional	35
Coordenação de evento regional ou local	15
Palestrante de evento internacional ou nacional	20
Palestrante de evento regional ou local	05
Ministrante de mini curso	05
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	02
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	01
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	0,5
Participação em evento	0,3
9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos cinco anos	
Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios	20
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional	40
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional	35
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em	18



eventos reconhecidos como de abrangência local	
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.	40
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional	20
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional	40
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional	20
10. Produção técnica na área nos últimos cinco anos	
Licenciamento de patentes de produtos e processos	150
Registro de patentes de produtos e de processos	100
Depósitos de patentes	50
Softwares relevantes na área	150
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa	40
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento	20
11. Prêmios e Títulos nos últimos cinco anos	
Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas	20
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/(máximo de 400 pontos)	
1. Magistério nos últimos cinco anos / Pontuação por semestre	
Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Magistério em curso de graduação	30
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	10
Magistério em curso de treinamento ou extensão	03
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40h/a	03
2. Atividades administrativas nos últimos cinco anos	
2.1 - Pontuação por atividade	
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	80



Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Coordenação de curso de graduação	80
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	10
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	40
Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselho Acadêmico de curso de graduação	10
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	20
2.2 - Experiência profissional na área nos últimos cinco anos	
Pontuação por ano	
Experiência profissional na área da seleção, comprovada em carteira profissional ou equivalente	10 pontos por ano
3. Aprovação em concurso público para o magistério superior nos últimos cinco anos (por aprovação)	
03	
Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos	
Total de pontos do candidato = Soma dos Itens I, II e III	
Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100	